



# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2016

*Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2016.*

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO:** O reajuste monetário ocorrido no período entre janeiro e dezembro de 2015, e atendendo ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita a utilização dos recursos públicos da Câmara Municipal de Gilbués, e dentro da sua faixa de uso permitida.

**CONSIDERANDO:** O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Exercício 2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica definido como subsídio dos Vereadores para o Exercício de 2016, os seguintes valores:

- I. Para o Vereador Presidente, o valor de: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais);**
- II. Para os Vereadores, o valor de: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 83° ano da Emancipação 19 de março de 2016.

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas  
Presidente da Câmara

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas  
Presidente